



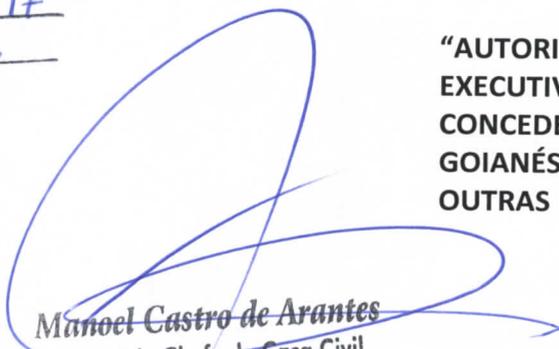
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.524

DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3524  
NO PERÍODO DE 18/4/17 a 28/4/17  
GOIANÉSIA 18 de Abril de 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

  
Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.685.075/0001-09, com sede na Rua 39, nº 365, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, objetivando cobrir despesas decorrentes do 10º Campeonato Master do Vale do São Patrício, a ser realizado na cidade de Ceres-GO, ano de 2017.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** Para fazer face às despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária: “03.0708.27.812.2012.2320.335041-100 – contribuições – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

**Art. 4º** Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

---

**Art. 5º** O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (18/04/2017).

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito de Goianésia